

ANEXO VI - MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

PROPOSTA DE PREÇO

Prezados Senhores;

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. DADOS EMPRESA	
Razão Social	
Endereço:	
CEP:	
TELEFONE:	
CNPJ:	
E-MAIL:	
2. PROPOSTA DE PREÇOS	
Valor total da proposta: R\$.....(.....).	
3. PRAZO VALIDADE DA PROPOSTA	
4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	

Assinatura

ANEXO VII - PLANILHA DE PREÇOS BÁSICOS

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE
VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

ITEM	PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	AÇÚCAR -Açúcar cristal branco origem vegetal constituído da sacarose da cana de açúcar. Inseto de matéria terrosa, livre de umidade, inseto de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos, pô branco fino de fácil escoamento, não deve ser empedrado. Embalagem primária saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Produto produzido em 2021/2022	KG	850		
02	ADOÇANTE - Adoçante 100ml conter no produto, água, sorbitol. Sacarina sódica e ciclamato de sódio e conservadores. Produto produzido em 2021/2022	UND	36		
03	ALMÔNDEGA BOVINA - Almôndegas de carne de ótima qualidade bovina, caixa com 500g do produto produzido em 2021/2022.	CX	600		

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
 CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
 Jijoca de Jericoacoara/CE
 CEP: 62.598-000



04	ARROZ BRANCO- O produto deverá ser entregue certificado de classificação vegetal realizado por órgão credenciado. Produto deve ser inseto de matéria terrosa, livre de umidade-máximo de 14%- isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Embalagem secundária saco plástico safra 2021/2022	KG	2.280		
05	BATA INGLESA- Fresca, íntegro e firme com grau de maturação adequado, inseto de sujidades devidamente acondicionado e embalado	KG	286		
06	BISCOITO CREAM CRACKER AMANTEIGADA- Biscoito amanteigado, cor, sem odor, sabor e textura característicos. Embalagem contendo 400g do produto.	PCT	50		
07	BISCOITO TIPO MAIZENA- Biscoito ou bolacha doce tipo “ao leite” ingredientes básicos: farinha de trigo fortificada com ácido fólico e ferro, açúcar invertido, fermentos: químicos (bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio), leite, sal refinado, estabilizante lecitina de soja. Embalagem dupla de polietileno atóxico, pacote com 400g do produto acondicionados em caixas de papelão.	PCT	50		
08	CABEÇA DE ALHO- Alho de 1 primeira qualidade, alho roxo e branco.	UND	720		
09	CAFÉ TORRADO E MOÍDO- Café torrado e moído embalado a vácuo com 500g	UND	192		

Handwritten marks

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
 CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
 Jijoca de Jericoacoara/CE
 CEP: 62.598-000



10	CAUDO EM TABLETES SABOR CARNE- Caixa com 12 unidades em tabletes sabor carne, 114g cada tablete.	CX	22		
11	CAUDO EM TABLETES SABOR GALINHA- Caixa com 12 unidades em tabletes sabor galinha 114g cada tablete.	CX	22		
12	CARNE BOVINA COXÃO MOLE- Congelada embalagem primaria plástica transparente em pacotes 12kg, inviolados íntegros. Não deve conter cristais de gelo no interior da embalagem. Produto com coloração vermelhada escuro, sem osso com teor máximo de gordura, em perfeito estado de conservação, sem odor improprio ou quais quer características que inviabilizem o consumo. Deve chegar ao local da entrega com registro de serviço de inspeção produzido em 2021/2022	KG	300		
13	CARNE DE CHARQUE BOVINA- Carne isento de tecidos inferiores como ossos cartilagens, cor vermelha sem manchas. Embalagens primária polietileno atóxico pacote com 1kg do produto. Embalagem secundária acondicionados em caixa de papelão vedada produzido em 2021/2022	KG	105		

8 Ko.

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
 CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
 Jijoca de Jericoacoara/CE
 CEP: 62.598-000



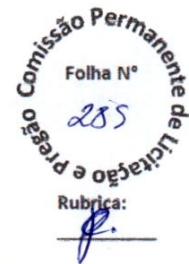
14	<p>CARNE MOÍDA BOVINA CONGELADA- Obtida da moagem de músculo bovina seguidos do imediato congelamento. Isento de tecidos inferiores como ossos, cartilagem, gordura parcial. Gordura máxima 15% e água 3% no máximo. Aspecto não pegajoso cor vermelha sem manchas esverdeadas. Embalagem primária: polietileno atóxico, produzido em 2021/2022.</p>	KG	300		
15	<p>CEBOLA BRANCA- Fresca, integra e firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.</p>	KG	288		
16	<p>CENOURA- Fresca, integra e firme, isento de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.</p>	KG	286		
17	<p>CHEIRO VERDE- Coentro e cebolinha, frescos, folhas verdes sem traços de descoloração, íntegros e firmes, isentos de sujidades ou corpos estranhos.</p>	UND	672		
18	<p>COLORÍFICO- Ingrediente base de urucum, farinha de arroz e óleo vegetal sem adição de sal e corante natural de urucum produto 500g com aspecto de pó fino, cor a laranja, odor e sabor próprio, produção em 2021/2022.</p>	UND	200		
19	<p>ERVILHA EM CONSERVA- Pacote de 1,7kl, livre de impurezas e insetos que possa torna-la impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento produzido em 2021/2022</p>	PCT	50		

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
 CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
 Jijoca de Jericoacoara/CE
 CEP: 62.598-000



20	EXTRATO DE TOMATE- Sachê com 1kg, livre de impurezas e insetos e micro- organismo que possam torna-los impróprios para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Produzido em 2021/2021	PCT	50		
21	FARINHA DE MANDIOCA- Tipo classe branca, embalagem primária plástica transparente de 1kg, inviolada livre de insetos, microrganismos ou outra impureza que venha a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Produzido em 2021/2022.	KG	240		
22	FARINHA DE MILHO FLOCADA- Flocão de milho pré cozido, embalagem primária saco plástico de polietileno atóxico contendo 500g do produto. Produzido em 2021/2022	UND	1.056		
23	FEIJÃO CARIOCA- Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade, máximo de 14% isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária. Saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Safra 2021/2022.	KG	304		
24	FÍGADO BOVINO- Fígado bovino, produto com coloração vermelho, em estado de conservação, produto produzido em 2021/2022	KG	150		
25	GOMA DE TAPIOCA- Goma classe branca embalagem primaria plástica 1kl cada pacote, produto produzido 2021/2022	PCT	96		

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
 CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
 Jijoca de Jericoacoara/CE
 CEP: 62.598-000



26	LEITE EM PÓ- Contendo cálcio, livre de gorduras, contendo na embalagem, data de fabricação e validade, pacote 1kg. Registro do produto cotado emitido pelo serviço de inspeção federal sif/er do ministério da agricultura, ou emitido pela secretaria de agricultura	PCT	50		
27	LINGUIÇA CALABRESA- Produto que tenha o invólucro, material que envolve o enchimento de embutidos linguiça calabresa, produto não pegajoso cor vermelha, produto produzido em 2021/2022	KG	600		
28	MACARRÃO ESPAGUETE- Macarrão longo, fino, tipo espaguete, sêmola de trigo, enriquecida com ferro e ácido fólico embalagem primária plástica não furados, estufadas, invioladas, livres de impurezas, umidades, inseto, micro-organismo, unidades de macarrão de 500g. Produto produzido em 2021/2022.	UND	360		
29	MACARRÃO PARAFUSO- Macarrão tipo parafuso, massa seca vitaminada, isenta de sujidades embalagem plástica resistente e transparente, rotulagem contendo informações dos ingredientes, composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade, unidade de macarrão de 500g. Produto produzido em 2021/2022	UND	360		
30	MARGARINA VEGETAL- Margarida vegetal 500g, conter composição nutricional, data de fabricação e prazo de validade produzido em 2021/2022.	UND	72		

Handwritten initials/signature

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
 CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
 Jijoca de Jericoacoara/CE
 CEP: 62.598-000



31	MILHO CONSERVA- Milho em conserva sachê 1,7kg, prazo de validade 12 meses, ingredientes: milho e água, não contém glúten produto produzido em 2021/2022.	SCH	62		
32	ÓLEO REFINADO- Prensado em altas temperaturas, destilados, extraídos com solvente, desodorizados e vaporizados armazenado em garrafa, produto natural proveniente de plantas oleaginosas, podendo ser extraídos de grãos (milho, soja). Produto produzido em 2021/2022	UND	300		
33	OVO DE GALINHA- Bandeja com 30 ovos de galinha (base e tampa) material bandeja poli tereftalato de etileno, pet reciclado pós consumo. Produto com validade de até 60 dias.	BDG	120		
34	PIMENTÃO VERDE- Fresco, integro, firme, isenta de sujidades ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	UND	720		
35	REPOLHO- Fresco, integro, firme isenta de sujidades, com grau de evolução completa do tamanho.	UND	280		
36	SAL- Sal refinado, pacote 1kg. Produto produzido em 2021/2022.	PCT	96		
37	SUCO DE CAJU- Suco concentrado de fruta, sabor caju. Com alto teor de polpa de fruta, não alcoólico, homogeneizado. Ingredientes básicos: polpa e suco de fruta. Embalagem em garrafa de 500ml produzido em 2021/2022.	UND	1.008		

S. M.

ESTADO DO CEARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
 AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
 QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
 CNPJ: 34.833.539/0001-43
 Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
 Jijoca de Jericoacoara/CE
 CEP: 62.598-000



38	SUCO DE GOIABA- Polpa de fruta, goiaba de primeira qualidade, embalagem individual de 500ml em saco plástico transparente e resistente, com especificações dos ingredientes, data de fabricação e prazo de validade, produto produzido em 2021/2022	UND	1.008		
39	TEMPERO EM PÓ- Tempero de 50g em pó contendo alho desidratado, açafrão, canela em pó, cebolinha, colorau, cravo, louro manjericão, produto produzido em 2021/2022.	UND	1.926		
40	TOMATE- Fresco, integro e firme, isenta de sujidades com grau de evolução completa do tamanho acondicionado em monoblocos.	KG	48		
41	VINAGRE BRANCO- Vinagre branco com álcool 750ml, produto produzido em 2021/2022	UND	96		
42	FEIJÃO DE CORDA- Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade máximo de 14%. Isento de parasitas e fungos, coloração características da espécie e livre de fragmentos estranhos. Embalagem primária: saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Safra de 2021/2022	KG	304		
43	FEIJÃO PRETO- Produto deve ser isento de matéria terrosa, livre de umidade máximo de 14%- isento de parasitas e fungos, coloração característica da espécie livre de fragmentos estranhos. Embalagem saco plástico de polietileno atóxico contendo 1000g do produto. Safra de 2021/2022	KG	304		

44	FILÉ DE PEITO DE FRANGO- Aspecto firme, não amolecido e nem pegajoso. Cor amarelo rosado sem escurecimento ou manchas esverdeadas e odor característico. Produzido em 2021/2022.	KG	1.176		
45	BIFE- Carne bovina, aspecto firme, fresco não amolecido cor avermelhado, com poucos gorduras sem manchas e sem odor. Produzido em 2021/2022	KG	300		
46	FILÉ DE PEIXE- Aspecto firme, fresco, não amolecido e nem pegajoso, não escurecido ou manchas escurecidas, limpo sem couro, sem escamas produzido em 2021/2022	KG	1.176		
47	ALFACE- Fresco, integro e forme, isenta de sujeiras ou corpos estranhos, com grau de evolução completa do tamanho.	UND	840		

Assinatura

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO VIII - MODELO DE FICHA DE DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI.

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.

Dados pessoais do(s) representante(s) e/ou procurador(es) da futura CONTRATADA, indicando(s) para assinatura do Contrato:

NOME:

NACIONALIDADE:

ESTADO CIVIL:

PROFISSÃO:

RG:

CNPJ:

DOMICÍLIO:

CIDADE:

UF:

FONE:

FAX:

E-MAIL

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO IX - MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSTALAÇÕES

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

Prezados Senhores,

A (nome da empresa), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º, por intermédio de seu representante legal que esta subscreve, o(a) Sr.(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador(a) da Carteira de Identidade Registro Geral n.º e inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o n.º, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que por ocasião da contratação, disporá das instalações, máquinas, equipamentos e da infraestrutura disponível e considerados essenciais como de equipamentos de fax, linhas telefônicas, computadores, Internet, dos equipamentos e do pessoal adequado e suficiente para a realização do objeto da licitação, tudo em virtude da necessidade de célere comunicação com o contratado, tudo para um melhor cumprimento do objeto da licitação, nos termos do art. 30, § 6º, da Lei nº 8.666/93

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

PROponente CNPJ	Representante Legal da Empresa CPF

Assinatura

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

DECLARAÇÃO

Empresa, com sede na Rua, na cidade de Estado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), nacionalidade, estado civil, profissão, portador (a) da Carteira de Identidade Registro Geral nº e do Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de 5 de outubro de 1988, e no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

RESSALVA: (assinalar uma das alternativas)

- a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
- b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Assinatura

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



ANEXO XI - FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

DECLARAÇÃO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), DECLARA, para os devidos fins de direito, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, sob as penalidades cabíveis, que inexistem qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Assinatura

ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL N° 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

DECLARAÇÃO

A.....(Razão Social da empresa)....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n°....., localizada à....., DECLARA, para fins de participação na licitação **PREGÃO PRESENCIAL N° XXXXXXXXXXXXXXXX/PP**, promovida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, e sob as penas da lei, que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, em conformidade com o art. 32, parágrafo 2º, da Lei n° 8.666/93.

Assinatura

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS: o ato de celebração do contrato vincula em si Ordem Geral de Fornecimento obrigando a **CONTRATADA** a fornecer

compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na

1.2. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e este ordenamento para diminuir casos omissos.

disposições contidas na Lei Federal Nº. 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as e anexos, expedidos pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente atendendo ao Edital Nº. **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.25.01/PP**, Termo de Referência, 1.1. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA,

MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOCOARA - ADEJERI. AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, PARA ATENDER PRESENCIAL tem como objeto a AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL: O presente Processo de PREGÃO

0 condições a seguir: fazendo parte deste contrato, independentemente de transcrição e mediante as Cláusulas e

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.25.01/PP e seus anexos, na proposta da CONTRATADA, tudo

conformidade com as disposições contidas na lei no 8.666/93, e suas alterações, no **PREGÃO**

domiciliado, RESOLVEM celebrar este contrato, perante as testemunhas e em

Cadastro Nacional de Pessoa Física sob o nº....., residente e

representada por seu representante legal, brasileiro, inscrito no

, aqui denominada de CONTRATADA, neste ato

inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº....., com sede

cidade de Jericoacoara/CE, denominado de CONTRATANTE e

nº2005015004769, residente e domiciliado na Rua da Igreja, 405 - Vila Jericoacoara, nesta

Físicas sob o nº 026.253.84310, e portador da cédula de identidade Registro Geral

representada pela Sra. Benedita Neta da Silva, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas

Vertissimo, 530, Vila de Jericoacoara, Jijoca de Jericoacoara/CE, CEP: 62.598-000, neste ato

Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 34.833.539/0001-43, com sede Rua Vital

VIDA DE JERICOCOARA - ADEJERI, pessoa jurídica de direito público, inscrito no

A AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE

PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE

DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE

do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** e:

Contrato de fornecimento celebrado entre a Autarquia de Desenvolvimento de Jericoacoara e ADEJERI. Base Legal: Lei 8.666/93 e Alterações.

CONTRATO Nº XXXXX/XXXX/ AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOCOARA - ADEJERI, ORUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.25.01/PP. PROCESSO ADM Nº 013/2022

ANEXO XIII - MINUTA DO CONTRATO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOCOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOCOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Vital Vertissimo, 530, Vila de Jericoacoara
Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



os produtos, conforme especificações constantes do anexo do Edital de Licitação **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP.**

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 3.1.** O presente contrato tem sua vigência até dia 31 de dezembro de 2022, contados a partir da data da assinatura do termo contratual;
- 3.2.** Os pagamentos serão efetuados conforme estabelecido no Termo Referência.
- 3.3.** Pelo fornecimento dos produtos ora contratados o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com o fornecimento dos produtos e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal/Fatura dos produtos fornecidos, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 3.4.** O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$(.....).
- 3.5.** A **CONTRATADA** deverá apresentar Nota Fiscal relativa aos produtos efetivamente fornecidos à AUTARQUIA requisitante até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento dos produtos, para fins de conferência e atestação.
- 3.6.** A fatura constará dos produtos efetivamente fornecidos no período de cada mês, cujo valor será apurado através de relatório mensal.
- 3.7.** O pagamento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia após o protocolo da fatura pelo(a) CONTRATADO(A), junto ao setor competente da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**.
- 3.8.** No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionado à descrição dos produtos e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 3.9.** A Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se o fornecimento dos produtos não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 3.10.** O pagamento será condicionado à apresentação da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS e CNDT, devidamente atualizada.
- 3.11.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

4.1. As despesas decorrentes do presente processo deverão correr por conta das seguintes dotações orçamentárias:

AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI	
Dotação Orçamentária	2001.04.122.0002.2.114
Unidade Orçamentária	2001
Projeto/Atividade	2.114
Elemento de despesa	33.90.30.00
Fonte	1001

CLÁUSULA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO: devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 58, I, e art. 65, I "b", II "a", "c", "d" e § 1º, da Lei nº 8.666/93.

5.1. Os preços são firmes e irrevogáveis pelo período da vigência do contrato. Caso o prazo exceda, os preços contratuais poderão ser reajustados, tomando por base a data da apresentação da proposta, com base no IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso esse seja extinto.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO: O CONTRATANTE fiscalizará o fornecimento dos produtos contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI.

6.1. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.

6.2. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.

6.3. Independentemente dos produtos terem sido, a priori, aceitos pelo CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, produtos com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: São obrigações da CONTRATADA, de outras previstas ou decorrentes deste contrato:

- a) Fornecer os produtos para Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI, observando rigorosamente as especificações e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
- b) Assinar contrato, no prazo estipulado e contado da convocação;
- c) A contratada deverá fornecer os produtos no prazo, local e condições estabelecidas;
- d) A contratada fica obrigada a cumprir os horários fixados pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;
- e) A CONTRATADA deverá fornecer os produtos conforme discriminado;
- f) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o Contrato, sem a prévia e expressa anuência da Contratante;
- g) Comunicar à Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- h) Cumprir fielmente o Contrato, e, que os produtos avençados sejam fornecidos de forma que atenda os interesses da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;
- i) Somente iniciar o fornecimento dos produtos deste Contrato após receber a "Ordem de Fornecimento" emitida pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI;
- j) Atender aos chamados da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI com a máxima presteza;
- k) Fornecer os produtos contratado, assumindo inteira responsabilidade pela entrega do mesmo;
- l) Acatar e atender as reclamações da CONTRATANTE quanto às especificações e qualidade dos produtos, caso os mesmos não atendam às especificações do contrato, bem como

justificar o descumprimento do prazo previamente estabelecido para o seu fornecimento, sanando eventuais deficiências no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da notificação emitida pela CONTRATANTE;

m) O prazo de início é de até 05 (cinco) dias corridos, contados da Assinatura do Contrato.

n) Providenciar para que o produto seja fornecido de maneira adequada e em consonância com as normas de segurança estabelecidas em legislação própria;

o) Responsabilizarem-se por todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os serviços e demais custos inerentes à prestação dos serviços; e, ainda, apresentar os documentos fiscais dos serviços em conformidade com a legislação vigente;

p) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem na vigência do contrato, objeto do presente instrumento até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, observado o art. 65 da Lei n.º 8.666/93;

q) Fornecer os produtos através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou fatos que venham a cometer no desempenho de suas funções;

r) Substituir o profissional nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e o bom fornecimento dos produtos;

s) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção do contrato, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE, permitindo o livre acesso dos que dela forem incumbidos a quaisquer dependências e locais de trabalho fornecendo-lhes relatórios e quaisquer informações e documentos que pelos mesmos lhe vierem a ser solicitados, bem como a atender as exigências que forem feitas;

t) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, oriundos de atos praticados por seus empregados ou prepostos, durante a execução do Contrato;

u) Responder perante a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes;

v) Responder perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO;

w) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os produtos contratado inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc, ficando excluída qualquer solidariedade da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI** por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA com referência às suas obrigações não se transfere a Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**;

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JIJOCA DE JERICOACOARA
AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E
QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI
CNPJ: 34.833.539/0001-43
Rua Vital Veríssimo, 530, Vila de Jericoacoara
Jijoca de Jericoacoara/CE
CEP: 62.598-000



- x) Responder, com relação aos seus empregados ou prepostos, pelas obrigações decorrentes da legislação trabalhista, social ou previdenciária, neste particular de conformidade com o disposto no art. 4º. da Lei nº 9.032/95, que alterou o artigo 71 da Lei nº 8.666/93;
- y) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO;
- z) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- aa) Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.
- bb) Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da contratação;
- cc) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- dd) Manter durante toda a execução do contrato em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- ee) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE além de outras previstas ou decorrentes deste Contrato:

- a) Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato e emissão da ordem de fornecimento, com base nas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação;
- c) Efetuar o pagamento dos Documentos de Cobrança, no prazo acertado nas condições de pagamento, desde que os mesmos sejam apresentados na conformidade nas normas contratuais e observem as exigências da legislação aplicável;
- d) Permitir o livre acesso dos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA** para o fornecimento do material;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados, encarregados e/ou prepostos da **CONTRATADA**, desde que inerentes ao objeto do Contrato;
- f) Pela inexecução parcial ou total do objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as penalidades de constantes do art. 86 e 87, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- g) A multa contratual fica estabelecida em 10% (dez por cento) do valor total do contrato;
- h. O atraso no fornecimento do produto implicará em multa diária de 0,5% (meio por cento) dos produtos não fornecidos na data aprazada, incidindo igual multa no caso de produtos divergentes das especificações;
- i. No segundo atraso, o **CONTRATANTE** poderá além da multa aplicar cumulativamente a advertência e a partir do terceiro, fica facultada a aplicação acumuladamente da suspensão de licitar e impedimento de contratar com a Administração;

[Handwritten signature]

- j. O valor das multas será descontado diretamente de quaisquer créditos porventura existentes em favor da **CONTRATADA**, junto quaisquer órgãos ou entidades integrantes da Administração Pública Municipal, a critério do **CONTRATANTE**;
- k. Fiscalizar o fornecimento dos produtos por intermédio do representante da ADEJERI;
- l. Fazer cumprir os termos da Lei 8.666/93, no que diz respeito ao equilíbrio econômico financeiro durante a execução do contrato;
- m. Modificar o contrato unilateralmente para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da **CONTRATADA**;
- n. Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE RESCISÃO: Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.

9.1. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.

9.2. Para a rescisão unilateral o **CONTRATANTE** deve proceder à notificação à **CONTRATADA**, por escrito, com a antecedência de 15 (quinze) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à **CONTRATADA**.

9.3. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº. 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

10.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir a Superintendente da ADEJERI se Cometer infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à **CONTRATADA** ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

10.1.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

10.1.2. Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso injustificado na providência necessária e 1% por dia após o 30º dia de atraso acumulada com as multas cominatórias abaixo:

10.1.2.1. Multa de 5% (cinco por cento) do valor do total do contrato por faltas médias, assim entendidas aquelas que acarretam transtornos significativos e, na sua reincidência, esse percentual será de 10% (dez por cento);

10.1.2.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor total do contrato, nas hipóteses de inexecução total, com ou sem prejuízo para o ente público contratante;

10.1.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação ou impedimento de contratar com a entidade licitante e descredenciamento no SICAF, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

10.1.3.1. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;

10.1.3.2. Ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;

10.1.3.3. Não manter a proposta;

10.1.3.4. Falhar gravemente na execução do contrato;

10.1.3.5. Na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

10.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados, entre outros comportamentos e em especial quando:

10.1.4.1. Apresentar documentação falsa exigida para o certame;

10.1.4.2. Comportar-se de modo inidôneo;

10.1.4.3. Cometer fraude fiscal;

10.1.4.4. Fraudar na execução do contrato

10.2. Também fica sujeito às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

10.2.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

10.2.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

10.2.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

10.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

10.5. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;

10.6. O valor das multas aplicadas será descontado "ex-officio" de qualquer crédito existente da CONTRATADA, junto ao **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:

O presente Contrato confere a **CONTRATANTE** as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS:

12.1. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pelo **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem bancária ou o crédito em conta corrente.

12.2. O **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

13.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:

13.1.1. Instrumento Convocatório do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 2022.05.25.01/PP** e seus Anexos.

13.1.2. Proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

14.1. O presente Contrato tem a natureza de contrato administrativo na forma da Lei nº 8.666/93, regulando-se pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

14.2. Os casos omissões serão dirimidos por acordo entre as partes, respeitados as normas e princípios da legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE:

15.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO: Fica eleito o Foro da Comarca de Jijoca de Jericoacoara, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para adoção de quaisquer medidas judiciais, pertinente ao presente contrato.

Por acordarem com os seus termos, este ajuste é assinado pelas partes contratantes, em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que, igualmente, o assinam.

Jijoca de Jericoacoara, de de

CONTRATANTE	CONTRATADA
Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - ADEJERI	CNPJ

TESTEMUNHAS	
NOME:	NOME:
CPF:	CPF:

ANEXO XIV - DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP**, instaurado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, que:

A empresa está ciente que quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou no sistema de cadastramento de fornecedores do município de Jijoca de Jericoacoara e na Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

1. Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
2. Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
3. Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento dos produtos, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP**, realizado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**.

Assinatura



**ANEXO XV - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

DECLARAÇÃO

A (Razão Social da licitante) inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob nº, com sede à Rua, nº, no Município, Estado, neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade Registro Geral nº e inscrito(a) no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas sob o nº, declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara - **ADEJERI**, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Assinatura

ANEXO XVI – DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara –
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA – ADEJERI.**

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP**, instaurado pela Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara – **ADEJERI**, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral ao que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

Assinatura

**ANEXO XVII - DECLARAÇÃO DA RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS
ASSUMIDOS PELA LICITANTE**

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e-mail e fax)

Local e data

Ilma. Sra.

Pregoeira e equipe

Autarquia de Desenvolvimento do Turismo, Mobilidade e Qualidade de Vida de Jericoacoara -
ADEJERI

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 2022.05.25.01/PP/ ADEJERI**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA AUTARQUIA DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO, MOBILIDADE E QUALIDADE DE VIDA DE JERICOACOARA - ADEJERI.**

Declaro que a empresa....., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº....., inscrição estadual/municipal....., sediada....., possui os seguintes contratos com a iniciativa privada e a administração pública:

Contratante	Vigência Contratual	Valor anual da contratação	1/12 avos da contratação
TOTAIS COMPROMISSOS ASSUMIDOS			

Assinatura